



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.449, DE 17 DE MARÇO DE 2020

**Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas vagas, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de março de 2020.

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/03/2020  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 112/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

**LEI MUNICIPAL Nº 5.449, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

## **ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS CRIADAS</b>
Técnico de Enfermagem (criado pela Lei Municipal nº 3.479/2002)	10
Atendente (criado pela Lei Municipal nº 2.719/1994)	10